


CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
REQUERIMENTO Nº 003/2019/CP-JLRFOs

Câmara Municipal de Silvianópolis-MG	
PROPOSIÇÃO APROVADA	
Em Votação de Turno Único, na	
5ª	Reunião Ordinária, por
08 (oito)	voto (s) favorável (is)
e -11 (-11)	voto (s) contrário (s)
Em 11/03/2019	
Presidente da Câmara	

A Presidência da Câmara Municipal de Silvianópolis (MG)

A Comissão Permanente de Justiça, Legislação, Redação, Finanças e Orçamentos, vem a esta Presidência solicitar, para que após a apresentação do parecer ao Projeto de Lei Municipal nº 002/2019, de 06 de fevereiro de 2019, de iniciativa da Mesa da Câmara Municipal, onde a mesma propõe a revisão anual aos servidores desta Casa Legislativa, em reposição, face a defasagem incidente sobre o valor das remunerações constantes no Anexo VII- Servidores Efetivos, e no Anexo VIII- Servidores Comissionados, em índice que quantifica o percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) ao ano. Realizando-se por alteração ao que dispõe o Art. 62 da Resolução Nº 003/2008, alterada pela Lei Municipal Nº 915/2018, em última atualização desses anexos.

Ainda requeremos que o trâmite desta matéria se realize com dispensas regimentais de 02 (duas), discussões e apreciações realizando-se, em 01 (uma) discussão e em deliberação de turno único em nossa 5ª (quinta) Reunião Ordinária, em 11 de março de 2019.

Contamos com apoio do Plenário.

Silvianópolis, 08 de março de 2019

Francisco de Assis Mendes
Francisco de Assis Mendes

Relator da CP-JLRFOs

Suely Aparecida Beraldo
Suely Aparecida Beraldo

Presidente da CP-JLRFOs

Ana Tereza Beraldo
Ana Tereza Beraldo

Vereadora Membro da CP-JLRFOs

Justificação

Em vista de que o trâmite dessa matéria em regime de urgência e com dispensas assim requeridas se fazem necessárias para que o Projeto de Lei Municipal Nº 003/2019 da Mesa, ganhe rapidez dentro do processo legislativo e favoreça a esta comissão permanente, em favor de outras matérias em trâmite que requerem urgência de análises e conclusões em apreciações de matérias em Plenário dado a tempestividade e alcance dessas matérias.